



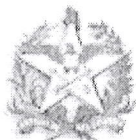
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN1570

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Estado de Santa Catarina**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – SAP**, com coordenação do **Departamento de Polícia Penal – DPP** e execução pelo **Grupo de Operações Aéreas – GOA**, **Secretaria de Segurança Pública Social – PA** e o **Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP**, visando a cessão de servidor credenciado pela ANAC para realização de exames práticos do treinamento inicial do GOA/DPPSC.

O Estado de Santa Catarina por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP**, situada à Rua Fúlvio Aducci 1.214, Estreito, Florianópolis, inscrita no CNPJ. n.º 13.586.538/0001-71, aqui denominado **PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO**, neste ato representado pelo Secretário, Senhor **EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, portador da cédula de identidade n.º 4400282 SSP/SC e CPF n.º 029.514.319-37, com a **coordenação** pelo **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DPP**, neste ato representado pelo diretor, Senhor **CLEVERSON HENRIQUE DRECHSLER**, portador da cédula de identidade n.º 3695273 SSP/SC e CPF n.º 033.504.179-57 e **EXECUÇÃO** pelo **GRUPO DE OPERAÇÕES AEREAS**, neste ato representado pelo Diretor e.e, Senhor **FELIPE AUGUSTO DE SOUZA** portador da cédula de identidade n.º 3997119 e CPF n.º 034.782.769-18, **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PA** inscrita no CNPJ 05.054.861/0001-76, neste ato representada pelo Secretário, Senhor Ualame Filho Machado portador da cédula de identidade n.º 3523843 e CPF n.º 640.055.502-15 e o **GRUPAMENTO AÉREO DE SEGURANÇA PÚBLICA – GRAESP**, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES** portador da cédula de identidade n.º 18353 e CPF n.º 297.216.362-15, assinam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A parceria que ora se estabelece tem por objetivo a disponibilização de servidor credenciado pela ANAC para realização de exames práticos do treinamento inicial do Cessna Grand Caravan 208B, para pilotos do Grupo de Operações Aéreas da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina.



- 1.2 Não há transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
1.3 O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 Este Acordo de Cooperação Técnica tem como fundamento legal as leis federais: A Constituição Federal de 1988; a Lei n. 7.210/1984 – Lei de Execuções Penais; 9.714/1988 – Altera o Código Penal; a Lei Federal n. 8.666/93, notadamente no art. 116, §1º.
2.2 Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste acordo de cooperação técnica, serão dirimidos com base da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – METAS, EPATAS OU FASES (CRONOGRAMA)

3.1

DATA	ATIVIDADE
15/08/2022	Voo Belém/PA > Florianópolis/SC
16/08/2022	Exames Práticos de 03 pilotos do GOA
17/08/2022	Exames Práticos de 03 pilotos do GOA
18/08/2022	Voo Florianópolis/SC > Belém/PA

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Por parte da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, através da DIAF:

- 4.1 Encaminhar ao setor da DIAF para análise e providências quanto a compra da passagem e hospedagem com a alimentação inclusa do servidor examinador que estará a disposição desta Secretaria no período conforme item 3.1
4.2 Arcar com as despesas decorrentes da compra de passagens aéreas para o servidor do Estado do Pará nos trajetos de ida e volta. Conforme cronograma do item 3.1, através do contrato nº 124/2020 com a empresa R. Moraes Agência de Turismo Eireli, CNPJ 06.955.770/0001-74, na UG 540096, Fonte 0.100, subação 10927, e natureza de despesa 33.90.33-07.
4.3 Arcar com as despesas decorrentes da hospedagem com a alimentação inclusa do servidor do Estado do Pará, conforme cronograma do item 3.1, através da UG 540096, Fonte 0.100, subação 10927, e natureza de despesa 33.90.39-80.

Por parte da Secretaria de Segurança Pública e Segurança Social, através do Grupamento Aéreo de Segurança Pública do Estado do Pará:



4.4 disponibilizar pelo prazo previsto no cronograma, o servidor Ten. Cel. Machado, que deverá realizar o exame prático do treinamento inicial de 06(seis) pilotos do GOA/DPPSC, conforme previsto no PTO/GOASC aprovado pela ANAC através do processo SEI nº 00066.004455/2022-53

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência será da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com duração estabelecida no cronograma, contido na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 Os Direitos da SAP, em caso de rescisão administrativa, serão devidamente reconhecidos conforme art. 55, IX e art. 77 e 78 da Lei 8.666/93;

6.2 As partes poderão, a qualquer tempo, propor a rescisão deste Acordo de Cooperação Técnica, mediante comunicação expressa e justificada, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, ou por mútuo acordo, reduzido a termo, respeitado o interesse público.

6.3 Serão, ainda, motivos para rescisão:

6.3.1 Ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de quaisquer cláusulas.

6.3.2 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditiva da execução deste Acordo, devidamente comprovada e justificada;

6.3.3 A não recomendação, a qualquer tempo, para continuidade do Acordo de Cooperação Técnica decorrente de trabalhos de inteligência e investigação social de dirigentes e colaboradores realizado pela Diretoria de Inteligência e Informação - DINI e que contenham aspectos de segurança insanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As obrigações decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica poderão ser ampliadas ou restringidas, pelas partes parceiras, desde que submetida à proposta de alteração à parte cooperada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

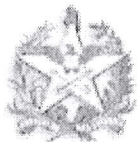
7.2 A eficácia deste acordo está adstrita à sua publicação no Diário Oficial do Estado.

7.3 O presente compromisso entrará em vigor no ato da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

8.1 As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras.

CLAUSULA NONA – FORO COMPETENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E
SOCIOEDUCATIVA

9.1 Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Termo de Colaboração, após tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

9.2 E, por estarem às partes em pleno acordo, assinam este instrumento perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis, na data da publicação.

Edemir Alexandre Camargo Neto
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Ualame Fialho Machado
Secretário de Segurança Pública do Pará
Delegado da Polícia Federal

Cleverson Henrique Drechsler
Diretor do Departamento de Polícia Penal

Felipe Augusto de Souza
Diretor do Grupo de Operações Aéreas e.e

Armando Conceição de Moraes Gonçalves
Diretor do Grupamento Aéreo de Segurança Pública
Coronel da Polícia Militar

Testemunha: Fábio de Sousa,
Gerente de Fundos e Convênios e.e

Testemunha: Kelyvyn Diehl
Diretor de Administração e Finanças e.e



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C0Z02Q2K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO** (CPF: 029.XXX.319-XX) em 05/08/2022 às 17:44:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 16:54:37 e válido até 01/03/2119 - 16:54:37.
(Assinatura do sistema)

✓ **CLEVERSON HENRIQUE DRECHSLER** (CPF: 033.XXX.179-XX) em 05/08/2022 às 17:45:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:33:41 e válido até 13/07/2118 - 13:33:41.
(Assinatura do sistema)

✓ **FELIPE AUGUSTO DE SOUZA** (CPF: 034.XXX.769-XX) em 05/08/2022 às 17:47:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:09 e válido até 13/07/2118 - 13:53:09.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDc4ODA3Xzc5MjUwXzlwMjJfQzBaMDJRMks=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00078807/2022** e o código **C0Z02Q2K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.